



T.A. N° 204/2022

CT. N° 055/2021 (SEI 19.16.3900.0021527/2021-74)

CT SIAD 9280527

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA – ME.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.176.554/0001-07, com sede na Rua Pernambuco, n.º 66, Bairro Célvia, CEP 33.200-000, em Vespasiano/MG, neste ato representada por **DENAIR SILVA LANA**, CPF n.º 613.832.036-72 e RG n.º M-3.715.808.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato de compra e venda, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 044, de 28/05/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste no “fornecimento de até 150 (cento e cinquenta) unidades de galão de água mineral, sem gás, em embalagem de 20 litros cada, com lacre de segurança, de forma parcelada, para as Promotorias de Justiça da comarca de Vespasiano”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/12/2022 até 29/12/2023**, inclusive, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do galão de água mineral

O galão de água mineral permanece no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e o reajuste solicitado pela Contratada será concedido a partir de 22/03/2023, por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato, para o período de 30/12/2022 a 29/12/2023, será de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-08, Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Termo Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

DENAIR SILVA LANA

Depósito de Água e Transportes RD Ltda. - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **DENAIR SILVA LANA, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 14:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/11/2022, às 19:53, conforme art.



22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/11/2022, às 14:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/11/2022, às 14:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4150718** e o código CRC **F1CD4C92**.